# VI Semana Internacional de Pedagogia

"Pedagogia em MovimentUS: Aproximações entre Universidade e Sociedade"



# II Encontro Estadual de Educação em Prisões de Alagoas

## I Seminário de Educação em Prisões de Alagoas

"Educação de pessoas em privação de liberdade: Embates, Políticas Públicas e Práticas Educacionais"

De 10 a 14 de Dezembro de 2018 - Campus A. C. Simões/UFAL - Maceió/AL - Brasil

ISSN: 1981 - 3031

# ANALISANDO DOCUMENTOS DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS EM PENEDO/AL: O IDEAL E O REAL

Quitéria dos Santos Lima<sup>1</sup> Valéria Campos Cavalcante<sup>2</sup> Nayanne Lima Alves<sup>3</sup>

# 1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa, em andamento, busca analisar os documentos que norteiam as duas escolas quilombolas do município Penedo a saber: Escola de Ensino Fundamental Santo Antônio e a Escola de Ensino Fundamental Irmã Jolenta, avaliando se a legislação vigente no município garante oficialmente uma educação focada nas discussões identitárias étnico-raciais nestes espaços escolares. Considerando entre esses documentos os Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) das escolas. Entendendo que a escola quilombola assume o compromisso social de trazer a história da comunidade e a sua realidade para sala de aula (MUNANGA, 2005).

Acreditando nesses pressupostos, nós educadores e educandos da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) — U.E. Penedo, dentre os quais são moradores das comunidades quilombolas, nos sentimos comprometidos socialmente com as escolas quilombolas, conforme orienta a Lei 10.639. A importância da aplicabilidade da Lei 10.639/03 na escola e seus objetivos também expressos no Plano Nacional para o Estudo das Relações Étnico-raciais (ERER) que visa à formação dos sujeitos no ambiente escolar quilombola, buscando trabalhar questões referentes à identidade dos estudantes remanescentes quilombolas.

<sup>1</sup> Estudante do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Alagoas-UFAL/U.E. Penedo. E -mail: quiteriasantos2016ajlr@gmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Professora do Eixo Pedagógico da Universidade Federal de Alagoas-UFAL/U.E. Penedo. E - mail:vccacalcante1@hotmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Estudante do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Alagoas-UFAL/U.E. Penedo. E -mail: nayyy1917@gmail.com

Assim, no espaço escolar quilombola há que se colocar no currículo escolar discussões sobre identidade étnico-racial, fundamentada nas memórias, tradições e histórico de resistência, violência e sequelas de preconceitos na vivência desse povo.

Conforme nos auxilia Quirino (2014, p.52):

"[...] o currículo é constituído de múltiplas narrativas, podendo utilizar o discurso do grupo dominante, neste contexto, as histórias podem ser invertidas, subvertidas e parodiadas, criando novas identidades e subjetividades contra-hegemônicas".

Compreende-se, portanto que a escola quilombola deve se constituir como um espaço de diálogo entre o conhecimento escolar e a realidade local, valorizando o desenvolvimento sustentável, o trabalho, a cultura, e a luta pelo direito a terra e ao território. Diante disso observa-se que a educação quilombola deve trabalhar num processo contra hegemônico, tendo como referência os valores culturais, sociais, históricos e econômicos das comunidades onde estão inseridas.

Enfatizamos, ainda, que os objetivos desta pesquisa são analisar os documentos que norteiam as duas escolas quilombolas, do município de Penedo, avaliando se o referido aparato legal consegue garantir oficialmente propostas curriculares focadas nas discussões identitárias étnico-raciais, nestes espaços escolares; investigar se os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas quilombolas possibilitam o processo de construção identitária dos estudantes remanescentes destas comunidades e, ainda, analisar as propostas curriculares que estão sendo desenvolvidas nas duas escolas quilombolas.

#### 3 METODOLOGIA

Esta pesquisa recorre a uma abordagem qualitativa, baseado em análise documental. Diante da tentativa de abordar e definir a importância dos dados por meio de documentos se faz relevante refletir que:

Esta técnica busca identificar informações factuais nos documentos a partir de questões ou hipóteses de interesse. Como exemplos gerais de documentos, podem ser citadas: as leis e regulamentos, normas, pareceres, cartas, memorandos, diários pessoais, autobiografias, jornais, revistas, arquivos escolares, circulares, [...] se recomenda o seu uso quando o

pesquisador se coloca frente a algumas situações básicas: quando o acesso aos dados é problemático; quando se pretende ratificar e validar informações obtidas por outras técnicas de coletas (LUDKE, ANDRÉ, 1986, p. 46).

Segundo Gomes (2007), a pesquisa documental está para além da técnica, pois considera quatro dimensões que demarcam essa diferenciação, quais sejam: a epistemológica, pois a partir de um modelo de ciência se avalia se uma pesquisa é ou não científica; a teórica, que considera os conceitos e princípios que orientam o trabalho interpretativo; a morfológica, uma vez que se estrutura sistematicamente o objeto de investigação e, por último, a técnica, que se ocupa do controle da coleta de dados e do necessário diálogo entre eles e a teoria que os suscitou.

Outro fator importante a ser mencionado trata de o documento ser a única fonte de estudo, de interpretação e, portanto, da produção do conhecimento no método da pesquisa documental. Os documentos analisados na pesquisa serão: a legislação vigente em Penedo/AL sobre as escolas quilombolas do município, a saber: Escola de Ensino Fundamental Santo Antônio e Escola de Ensino Fundamental Irmã Jolenta.

Compreendendo que a coleta de documentos apresenta-se como importante fase da pesquisa documental, exigindo do pesquisador alguns cuidados e procedimentos técnicos acerca da aproximação do local onde se pretende realizar a "garimpagem" das fontes que lhes pareçam relevantes a sua investigação. Formalizar essa aproximação com intuito de esclarecer os objetivos de pesquisa e a importância desta constitui-se um dos artifícios necessários nos primeiros contatos e, principalmente, para que o acesso aos acervos e fontes seja autorizado.

#### 4 RESULTADOS

Compreende-se que no ambiente escolar quilombola há que se abordar conteúdos e temas que possibilitem a afirmação da identidade e consciência negra, saberes quilombolas, história do Brasil e África, bem como todas as contribuições da cultura afro-brasileira na formação do País, conforme orienta a Lei 10.639:

Art. 1º Cabe ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e do Conselho Estadual de Educação do Estado, elaborar as diretrizes operacionais para a implementação curricular da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas redes pública e particular de ensino do Estado de Alagoas, em cumprimento à Lei 10.639 de

9 de janeiro de 2003 e ao § 3º do art. 2º da Resolução nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação.

Art. 2º Entenda-se por Diretrizes Operacionais o conjunto de princípios e procedimentos que visam incluir no currículo escolar a temática História e Cultura Afro-brasileira.

§ 1º A inclusão curricular da temática História e Cultura Afro-brasileira e Africana abrangerá obrigatoriamente as modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Indígena. (BRASIL, 2003, p. 3).

Nesse contexto, compreende-se que a Escola Quilombola deve estimular os estudantes remanescentes e toda comunidade a compreender e lutar por seus direitos na construção de uma consciência enquanto comunidade quilombola, sendo eles: direito às identidades étnico-raciais, à terra, ao território e à educação. Avaliando esse contexto, e considerando ainda o processo de Gestão Escolar Democrática na escola quilombola, é necessário que se garanta a participação das comunidades nas decisões da escola, a fim de que assumam o papel de corresponsáveis na construção de um projeto pedagógico que vise garantir a resistência dos povos negros diante das exclusões a que são expostos. Neste sentido, Gomes apud Munanga (2005), enfatiza que:

Para que a escola consiga avançar na relação entre saberes escolares/realidade social/diversidade étnico-cultural é preciso que os educadores (as) compreendam que o processo educacional também é formado por dimensões como a ética, as diferentes identidades, a diversidade, a cultura, as relações raciais, entre outras, (GOMES apud MUNANGA, 2005, p.147)

Seguindo esta perspectiva, compreende-se que a escola quilombola deve possuir uma identidade própria. Necessita-se, portanto, construirmos currículos e Projeto Político Pedagógico (PPP) nos quais se possam narrar a cotidianidade das vivencias de cada comunidade quilombola, contemporizar as ações pedagógicas e uniformizar o pensamento dos vários atores que se destacam neste cenário.

Diante desses pressupostos, justificamos a importância da análise documental nesta pesquisa por considerar significativo o seu valor nas pesquisas educacionais. A partir dos resultados alcançados, ambiciona-se expandir o debate sobre a relevância de se incluir nos documentos educacionais de Penedo uma legislação que garanta a afirmação da identidade e consciência negra, no espaço das escolas quilombolas.

Compreende-se, ainda, que esta pesquisa servirá como base para que a Secretaria Municipal de Educação do município de Penedo/AL auxilie as duas escolas penedenses a re/construir seus currículos, respeitando os costumes, crenças e cultura negra da própria comunidade.

# **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho traz o recorte de uma investigação, ora em andamento, que tem como objetivo analisar até que ponto os documentos, que norteiam as escolas quilombolas do município de Penedo/AL, conseguem garantir oficialmente uma educação focada nas discussões identitárias étnico-raciais.

Diante dessa problemática, apoiamo-nos em uma abordagem de pesquisa qualitativa fundamentada em análise documental. Podemos ressaltar que entre esses documentos os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas. Assim, entendese que a escola quilombola assume o compromisso social de trazer a história da comunidade e a sua realidade para sala de aula.

Compreendemos, ainda que no currículo das escolas quilombolas, há que se abordar conteúdos e temas que possibilitem a afirmação da identidade e consciência negra, saberes quilombolas, história do Brasil e África, e todas as contribuições da cultura afro-brasileira na formação do País, conforme preconiza a lei 10.639/03 e o Plano Nacional da Educação para as Relações Étnico-Raciais (2008).

Diante de estudos desenvolvidos, até o presente momento, percebemos que nas duas escolas quilombolas de Penedo ainda não se está trabalhando de maneira que se contemple os aspectos sociais e culturais das comunidades, bem como a partir da análise dos PPPs das duas escolas, percebe-se que ainda há um longo caminho a ser percorrido neste sentido.

## REFERÊNCIAS

ANDRÉ, M. E. D. A.; LUDKE, M. **Pesquisa em Educação**: abordagens qualitativas. 8.ed. São Paulo: E.P.U, 2004.

BRASIL. Lei 10.639/2003, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9. 394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília.

BRASIL. Lei 11.645/08 de 10 de março de 2008. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília.

CAPPELLETTI, I. F.; ABRAMOWCZ. M. Avaliação do plano de curso: uma experiência em 3º grau. In: **I Encontro de Pedagogia Aplicada do Ensino Superior**. São Paulo: EDUC/ Editora PUC/SP, 1986.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. São Paulo: Cortez, 2009.

MUNANGA, K. Apresentação. In: MUNANGA, K. (Org.). **Superando o racismo na escola**. 2.ed. Brasília: Ministério da Educação, SECAD, 2005.

GOMES, R. Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. In.: DESLANDES, S. F; GOMES, R.; MINAYO, M. C. S.(org). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 26 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. P. 79-108.

QUIRINO, D.R. **Cotidiano e violência simbólica**: a desconstrução do preconceito étnico racial nas escolas / Daisy Rodrigues Quirino – Recife: Ed. Universitária UFPE, 2014. 175p.: il. – (Coleção Étnico-Racial).

NEVES, I.S. Uma breve reflexão sobre as relações raciais na educação. In: FERREIRA, G.G; SILVA, E.H.; BARBALHO, J.I.S.(Orgs.). **Educação e Diversidades um diálogo necessário na Educação Básica**. 1.ed. Maceió: EDUFAL, 2015.

**Palavras-chave**: Escola Quilombola. Relações Étnico-Raciais. Currículos. Legislação.